



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

BRASIL

PROJETO Nº: BR-L1508

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para supervisão das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização, de iluminação pública e de construção de unidades habitacionais da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

REFERÊNCIA Nº: Item 4.4 do PA – Plano de Aquisições do PROSAP.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA solicitou um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas –PROSAP e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria.

As atividades de consultoria (“Serviços”) a serem desenvolvidos deverão ser organizadas de forma a proporcionar o assessoramento à Unidade Executora do Projeto – UEP nos procedimentos necessários à fiscalização das obras da Primeira Etapa do PROSAP, em consonância com as políticas, regulamentos, normas, procedimentos e manuais estabelecidos pelo BID e pela Prefeitura Municipal de Parauapebas. A Consultora deverá dotar a UEP de suficientes, corretas e tempestivas informações sobre as obras, particularmente nos seguintes aspectos: (i) qualidade dos serviços de campo, inclusive obediência ao projeto de engenharia; (ii) obediência aos dispositivos contratuais, inclusive os da proposta de preços; (iii) cumprimento dos prazos e metas contratuais ou aquelas estabelecidas pela Fiscalização; (iv) avaliação do desempenho da estrutura da Construtora na execução do contrato; e (v) controle dos quantitativos dos serviços executados para fins de elaboração das medições.

A Consultora deverá executar diretamente os seguintes serviços: (i) esclarecimentos à Construtora quanto ao projeto de engenharia; (ii) acompanhamento da execução de cada etapa da obra, supervisionando os serviços executados, a exploração de empréstimo e pedreiras; (iii) liberação de cada etapa da obra, mediante aval da equipe técnica da UEP; (iv) solução de problemas construtivos imprevistos surgidos; (v) acompanhamento e/ou execução de ensaios tecnológicos, estabelecendo padrões para verificação daqueles realizados pela Construtora; (vi) acompanhamento do atendimento às condicionantes da Licença Ambiental de Instalação emitida pelo órgão Ambiental; e (vii) acompanhamento da execução de controle geométrico e verificação dos levantamentos feitos pela Construtora para elaboração da medição.

São atividades a serem desenvolvidas pela consultora contratada para a Supervisão das Obras do Programa as descritas a seguir: (i) coordenação geral da consultoria contratada; (ii) supervisão técnica, acompanhamento e controle; (iii) vistoria cautelar de vizinhança; e (iv) supervisão socioambiental.

A UEP – Unidade Executora do Projeto convida empresas e/ou instituições de consultoria



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE
CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

As listas curtas deverão conter seis empresas com ampla distribuição geográfica, não contendo mais que duas de cada país membro do Banco.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo, durante o horário de expediente da Prefeitura de Parauapebas/PA de 08:00 às 14:00 horas (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até às 14:00 horas (hora local) do dia 20 de fevereiro de 2020.

Centro Administrativo da Prefeitura de Parauapebas
Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Parauapebas
Morro dos Ventos, Sem Número, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio II,
Código de Endereçamento Postal – CEP: 68515-000
Município de Parauapebas, Estado do Pará Tel.: +55 94 3327-7420/3356-3482
E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br
Portal: <https://www.parauapebas.pa.gov.br/>

Dayton Neves Pereira
Comissão Especial de Licitação
Presidente